LEI MUNICIPAL Nº. 1.177/2017 **ALVORADA/TO, 20 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Técnico I no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal na Lei nº 1.083/2013 e, alteração do anexo I e II, estabelecidos no art. 100 da referida lei, incluindo cargo, síntese das atribuições, quantidade e remuneração ao cargo de Assessor Técnico I e no que condiz à remuneração do Diretor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal, e incluso na estrutura administrativa do Poder Executivo o Cargo de Assessor Técnico I.

Art. 2º Altera-se o Anexo II (TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA), referente ao Valor do Nível D.A.I., que passa a ser:

NÍVEL	VALOR
D.A.I. I	R$ 1.960,00

Art. 3º Inclui-se no ANEXO I (DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO), a seguinte definição:

"CAPITAL DO GADO BRANCO"

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Técnico I	Elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; elaborar e redigir documentos; solicitar a compra de materiais e	2	D.A.S. III

	equipamentos; executar as atividades, bem como responder por departamento na administração.		

Art. 4º Altera-se o Anexo I (DEFINIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GRUPO DE DIREÇÃO SUPERIOR, EXECUTIVO E ASSESSORAMENTO) no que se refere à remuneração do cargo em comissão de Diretor:

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Diretor	Direção e assessoramento intermediário das ações, planos e projetos da Administração Pública Municipal visando a gestão e a otimização dos recursos disponíveis no setor de sua atuação.	17	D.A.I. I

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2017.

"CAPITAL DO GADO BRANCO"

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº. 1.177, de 20 de junho de 2017, que "**Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Técnico I no âmbito do Gabinete do Prefeito Municipal na Lei nº 1.083/2013 e, alteração do anexo I e II, estabelecidos no art. 100 da referida lei, incluindo cargo, síntese das atribuições, quantidade e remuneração ao cargo de Assessor Técnico I e no que condiz à remuneração do Diretor, e dá outras providências.**", foi publicada em placar público, nos termos do art. 100, da Lei Orgânica Municipal, para conhecimento público.

Alvorada/TO, 20 de junho de 2017.

"CAPITAL DO GADO BRANCO"

Milton César Guerra
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento